



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTOS:



AUTOR/EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REUS/EXECUTADOS: DAMIAO DOS SANTOS E OUTRO

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no D.O.U. de 01.04.2013, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote 28, Bloco L, em Brasília-DF, e Representação Jurídica nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1975, 3º. andar, Jardim Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP CEP 14026-610, fone (16) 3602-9800, email jurirbu@caixa.gov.br, onde recebe citações e intimações, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de V. Exa., informar que o contrato habitacional vinculado à Caixa Econômica Federal, foi liquidado, portanto, a CEF não tem interesse no prosseguimento do feito.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2019.



ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
OAB/SP 189.220

JHONNY DURVAL MAGNANI
OAB/SP 224.603-E

MS. 442